



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.

Gestão 2017/2020

DIRETORIA EXECUTIVA
REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 073/23

Aos dois dias do mês de **fevereiro** de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária, Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira e Claudia Fialho Gomes Vinadé – Diretora de Previdência. **Pauta da reunião: Ações administrativas necessárias para a diminuição do déficit atuarial e assuntos administrativos.** A Presidente começou explanando que entende que é necessário enviar ofício ao Prefeito para tratar de um plano alternativo para ações que buscam diminuir o déficit atuarial do IPRESG. Ambas diretoras apoiaram a ideia. A Presidente ainda solicitou que seja providenciado Processo Administrativo, para pagamento de valor referente a uma multa do Tribunal de Contas, referente ao Título Executivo 131/2022 – Processo nº 002505/0200/18-1 no valor de R\$ 1.270,97 – a Presidente sugere que o desconto seja feito na folha de pagamento. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Claudia Vinadi

Luciana R Souto